



MUNICÍPIO DE VACARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 72) SOLICITAÇÃO DE COMPRA/REQUISIÇÃO nº 856/2026

1. OBJETO:

Aquisição de blocos de receituário médico destinadas às Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para atendimento das rotinas assistenciais e administrativas.

1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (Art. 72, I) MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO.

(.....) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – (ANEXO)

(x) TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO - TR/PB/PE (ANEXO)

(.....) POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA, OU COM VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DA DISPENSA PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO PARECER JURÍDICO, NECESSITANDO QUANTO A HABILITAÇÃO CND FEDERAL E MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2024. INCLUEM-SE NESTE ITEM AS MANUTENÇÕES VEICULARES ATÉ R\$ 10.036,10 (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) necessitam de blocos de receituário padronizados para registro e formalização das prescrições médicas realizadas aos usuários do Sistema Único de Saúde. Os receituários constituem instrumento essencial para a adequada prescrição de medicamentos, organização dos atendimentos, controle documental e observância das normas administrativas e sanitárias aplicáveis.

A emissão de receitas é atividade contínua e indispensável nos serviços de saúde. A ausência desses materiais compromete diretamente a operacionalidade das equipes, podendo ocasionar atrasos no atendimento, prejuízos à assistência farmacêutica, falhas no controle interno e risco à regularidade dos registros clínicos.

Ressalta-se que foi realizada consulta aos registros de preços vigentes, não sendo identificadas atas com especificações compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ademais, o item já se encontra previsto no planejamento para futura licitação de material gráfico.

Considerando tratar-se de material de uso contínuo e indispensável ao funcionamento regular das unidades de saúde, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, a padronização documental e a eficiência administrativa.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, por se tratar de



MUNICÍPIO DE VACARIA

demanda essencial à manutenção e qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS (Art. 72, II) – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 VII) – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)

Art. 72, II – Estimativa do custo:

A Estimativa da contratação se deu da seguinte forma:
com 3 orçamentos da seguinte forma:

- () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- (x) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento
- () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia

Art. 72, VII – Justificativa do preço: Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL DE EXPEDIENTE
339030160000	

Fonte de Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 1503

5. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bloco de receituário composto por 2 vias, confeccionado em papel 56 g, impressão colorida,	500,00	Un	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00



MUNICÍPIO DE VACARIA

contendo verso impresso na segunda via. Cada bloco deve possuir 50 jogos (1ª e 2ª via) e formato de aproximadamente 15 cm x 21 cm.				
--	--	--	--	--

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

6.1. O prazo de execução será de: 07 DIAS;

6.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

7. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Eloni Reis

8. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ASSINATURA) (Art. 72, VIII)

Vacaria, 18/02/2026


Secretário Municipal

